



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Tel. (82) 3641.1178 – CNPJ – 12.224.895/0001-27

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 928/08-GP

De: 04 de março de 2008

AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL FIRMAR CONTRATO DE ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS DE ROYALTIES PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal de DELMIRO GOUVEIA-AL., por seu Prefeito, fica autorizado a firmar contrato de antecipação de receitas de royalties com a instituição financeira federal responsável pela transferência e repasses desses recursos, nos moldes comumente praticados pela instituição.

Art. 2.º - Firmado contrato de antecipação de receitas, a Administração Pública Municipal deverá elaborar o programa de crescimento do município, voltado para obras de infraestrutura que serão custeadas com os recursos do royalties que serão antecipados a partir desta autorização.

Art. 3.º - Fica estabelecido que esses recursos de royalties antecipados, somente poderão ser utilizados em obras de infra-estrutura que possam ser custeados com esses recursos transferidos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 04 de março de 2008

JOSÉ CAZUZA FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

